



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12176 , DE 11 DE MAIO DE 2006.

Altera o Anexo I, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto nº 9036, de 28 de março de 2000, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências”, passa a vigorar nos termos do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VALOR (R\$)
Governador e Vice-Governador	200,00
Cargos de Gerência Superior – CDS-17 a CDS-20 e Procuradores de Estado	120,00
Cargos de Gerências Intermediárias – CDS-13 a CDS-16	80,00
Cargos de Gerência Operacional - CDS-1 a CDS-12 e demais cargos funcionais	60,00